

ATA DA 017ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE E ACONSELHAMENTO DA EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2018, às 10h30min, na sala de reuniões da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo – EMTU/SP, na Rua Quinze de Novembro, nº 244, 10º andar, Centro, CEP 01013-000, São Paulo – SP, realizou-se a décima sétima reunião ordinária do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo – EMTU/SP, CNPJ/MF nº 58518069/0001-91, com a presença de seus membros: o Sr. Clodoaldo Pelissioni, Secretário dos Transportes Metropolitanos, que coordenou a reunião, o Sr. Michael Sotelo Cerqueira, Secretário-Adjunto da Secretaria dos Transportes Metropolitanos e o Sr. Marcos Antonio de Albuquerque, Assessor, que foi convidado a secretariar a reunião.

O Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento, previsto no artigo 10 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e no Artigo 29 e seguintes do Estatuto Social da Companhia, tem como atribuição, dentre outras, a supervisão do processo de indicação e de avaliação de Administradores e Conselhos Fiscais nas sociedades de economia mista controladas pelo Estado que auferirem receita operacional bruta superior a 90 milhões, como é o caso da EMTU/SP, na forma do previsto no Decreto Estadual nº 62.349, de 26 de dezembro de 2016. O atual Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento foi eleito pela Assembleia Geral Extraordinária da EMTU/SP, realizada em 17 de abril de 2018.

O objetivo da reunião foi avaliar, à luz das normas jurídicas acima mencionadas a indicação do Sr. Paulo Gustavo Maiurino, brasileiro, solteiro, funcionário público federal, portador do RG nº 24.135.780-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 248.755.478-97, residente e domiciliado na Rua Cancioneiro Popular, 480, apartamento 111, Edifício Azalea, São Paulo, SP para compor o Conselho de Administração. A indicação foi efetuada pelo Ofício CODEC nº 519/2018, tendo

como anexo a Ficha Cadastral instituída pela Deliberação CODEC nº 01, de 20/07/17.

Quanto à ficha cadastral instituída pelo CODEC, esta foi devidamente preenchida, rubricada em todas as suas páginas e sem rasuras, consoante disposto no § 2º do artigo 1º da Deliberação CODEC nº 01/17. No tocante aos documentos obrigatórios, constatou-se que foram entregues como anexos da Ficha Cadastral.

O COMITÊ DE ELEGIBILIDADE, ao analisar a conformidade do processo de indicação do Sr. Paulo Gustavo Maiurino para o Conselho de Administração da EMTU/SP, constatou que ele atualmente é Subsecretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo, o que poderia inviabilizar sua indicação, tendo em vista as vedações do artigo 17 da Lei nº 13.303/2016.

Contudo, em caso análogo, a Assessoria Jurídica do Gabinete da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo entendeu não ser vedada a participação de Secretário Adjunto em Conselho de Administração de empresa estatal, pois a restrição não se estende àqueles Secretários Adjuntos, com vínculo permanente com o serviço público (Parecer AJG 493/2016). Portanto, a indicação do Subsecretário ao Conselho da EMTU atende os requisitos da Lei, não incidindo em qualquer vedação, conforme entendimento da Procuradoria Geral do Estado.

Assim, considerando as constatações em referência, o COMITÊ DE ELEGIBILIDADE E ACONSELHAMENTO, baseado nos dados constantes da Ficha Cadastral, emitiu NOTA TÉCNICA Nº 017/2018 confirmando o processo de indicação do Sr. Paulo Gustavo Maiurino, para compor o Conselho de Administração da EMTU/SP, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM A Lei Federal nº 13.303/16, Lei Federal nº 6.404/76, Decreto Estadual nº 62.349/16 e Deliberações CODEC nº 01 e 02 de 2017, não incorrendo o indicado nas vedações a que aludem as mencionadas normas legais, não havendo óbices à sua eleição e posse.

Nada mais havendo tratar, foram encerrados os trabalhos e, para os devidos fins, foi lavrada e assinada a presente ata pelos senhores membros do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento instituído na Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo – EMTU/SP.



CLODOALDO PELISSIONI

Membro



MICHAEL SOTELO CERQUEIRA

Membro



MARCOS ANTONIO DE ALBUQUERQUE

Membro

NOTA TÉCNICA nº 017/2018

O Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária (AGE) dos acionistas da EMTU/SP, realizada em 10 de agosto de 2017, em conformidade com o artigo 29 e seguintes do Estatuto Social reuniu-se para verificar a conformidade da indicação da Diretoria da EMTU/SP.

A verificação utilizou a Ficha Cadastral, instituída conforme Deliberação CODEC nº 1/2017, e seus documentos anexos, preenchida pela indicada, como sendo a principal fonte de informação.

Indicado: Paulo Gustavo Maiurino
Cargo: membro do Conselho de Administração

| Roteiro de Avaliação | Verificação | Observações |
|----------------------|---|-------------|
| A. Dados Gerais | Todos os campos preenchidos e em conformidade (x) sim () não | |
| B. Requisitos | O indicado declarou que atende a todos os requisitos (x) sim () não | |
| C. Vedações | O indicado declarou que não se enquadra em nenhuma hipótese de vedação (x) sim () não | |
| D. Documentos | <p>O indicado apresentou : Ficha Cadastral rubricada e assinada (x) Sim () Não</p> <p>Currículo rubricado e assinado (x) Sim () Não</p> <p>Declaração nos termos exigidos pela CVM assinada (x) Sim () Não</p> <p>Diploma de nível superior ou certificado de registro de classe (x) Sim () Não</p> <p>O diploma apresentado comprova formação compatível com o cargo (x) Sim () Não</p> <p>Os documentos comprovam a experiência profissional</p> | |

| | | |
|--|---|--|
| | mínima exigida assinalada pelo indicado, no item B da Ficha Cadastral. (x) Sim () Não | |
|--|---|--|

Após a análise da Ficha Cadastral e dos documentos apresentados pela indicada, este Comitê verifica que o processo de indicação do Sr. Paulo Gustavo Maiurino está em conformidade com a Lei Federal 13.303/2016, Lei federal 6.404/1976, Decreto estadual nº 62.349/2016 e Deliberações Codec nº 1 e 2 de 2017.

Encaminhe-se ao CODEC para dar continuidade ao processo de indicação.

São Paulo, 23 de agosto de 2018.


CLODOALDO PELISSIONI

Membro


MICHAEL SOTELO CERQUEIRA

Membro


MARCOS ANTONIO DE ALBUQUERQUE

Membro